



Informação nº 30/2026/SAS/DIDH

Florianópolis, 18 de março de 2026

Referência: SCC 19603/2025

Exma. Sr.^a Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família,

Com os cordiais cumprimentos, e em atenção ao despacho deste insigne Gabinete, em que encaminha o Ofício nº 3188/SCC-DIAL-GEAPI, emitido pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil fls. 09 dos autos, esta Diretoria de Direitos Humanos - DIDH vem informar que:

A Indicação Legislativa nº 1272/2025, subscrita pela Deputada Ana Paula da Silva por meio da qual sugere a capacitação de equipes da Estratégia Saúde da Família para atendimento de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista nos municípios catarinenses.

São as considerações da referida Indicação Legislativa:

Sugere ao Governo do Estado articular, junto à FECAM, a capacitação de equipes da ESF para atendimento de pessoas com deficiência e TEA nos municípios catarinenses.

- o atendimento integral às pessoas com deficiência é direito garantido pela Constituição Federal e pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Estratégia Saúde da Família (ESF) é a principal porta de entrada da população aos serviços de saúde e desempenha papel essencial na atenção primária e na continuidade do cuidado;
- há carência de profissionais capacitados para lidar com as especificidades do público com deficiência, em especial com o TEA, o que compromete o diagnóstico precoce, o tratamento e o acolhimento das famílias;
- a capacitação permanente das equipes municipais, com o apoio técnico do Estado e a coordenação da FECAM, pode assegurar que ao menos uma equipe em cada município esteja habilitada ao atendimento humanizado e especializado desse público;

Registra-se que conforme página do Ministério da Saúde (www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf) a equipe de Saúde da Família - ESF é a equipe prioritária da Atenção Primária à Saúde e é responsável por desenvolver ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação,



redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvidas por meio de práticas de cuidado integradas e da gestão qualificada. É dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes multiprofissionais assumem responsabilidade sanitária.

Essas equipes são a principal porta de entrada da população aos serviços de saúde e têm como objetivo garantir cuidados contínuos aos indivíduos dentro de um território, identificando e intervindo nos fatores e determinantes dos agravos e das necessidades em saúde mais prevalentes. Dessa forma, elas aproximam a assistência da realidade social e de vida dos usuários.

As principais ações realizadas pelas equipes de Saúde da Família incluem atividades individuais e coletivas, como consultas, vacinação, procedimentos, visitas domiciliares, grupos e outras intervenções voltadas para o cuidado integral à saúde. Essas ações ocorrem na Unidade Básica de Saúde (UBS), em domicílios e em outros espaços comunitários, como escolas e associações, de acordo com as necessidades de saúde da população local, além das prioridades e diretrizes clínicas e terapêuticas estabelecidas.

Ademais, a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, (Lei nº 13.146 de 06/07/2015)**, em que considera a pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art 2º).

Para tanto, o § 1º, do art. 2º menciona que:

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades; e

IV – a restrição de participação

Para tanto, sublinha-se que a Secretaria de Estado da Saúde – SES, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS e a Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, órgãos públicos que compõem o Governo do Estado de Santa Catarina, precisam ser questionados quanto a proposta apresentada, até mesmo para verificar se não se constituem em atividades realizadas por estas pastas.

Do exposto, entende-se que se faz necessário maior esclarecimento quanto a coordenação da FECAM na realização das capacitações as equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS

Colocamo-nos à disposição para as orientações técnicas que ainda se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Sabrina Mores
Diretora de Direitos Humanos
(assinado digitalmente)

Exma. Sr.^a Secretária,
Adeliana Dal Pont
Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9K6Y7T1K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SABRINA MORES (CPF: 039.XXX.709-XX) em 18/03/2026 às 19:04:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 13:39:26 e válido até 29/10/2120 - 13:39:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NjAzXzE5NjA5XzlwMjVfOUUs2WTdUMUs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019603/2025** e o código **9K6Y7T1K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 551/2026/SAS/GABS

Florianópolis, 21 de julho de 2026.

Senhor Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº nº 3188/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha a Indicação nº 1.272/2025, de autoria da Deputada Estadual Ana Paula da Silva, por meio da qual se sugere a articulação, junto à Federação Catarinense de Municípios – FECAM, para a capacitação de equipes da Estratégia Saúde da Família destinadas ao atendimento de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista, servimo-nos do presente para encaminhar a Informação nº 30/2026/SAS/DIDH, elaborada pela área técnica desta Secretaria.

A manifestação reconhece a relevância da qualificação permanente das equipes responsáveis pela atenção primária à saúde, especialmente para a promoção de atendimento integral, humanizado e adequado às necessidades das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Destaca-se que a Estratégia Saúde da Família constitui importante porta de entrada para os serviços de saúde, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento dos usuários em seus respectivos territórios.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família reconhece a importância da articulação interinstitucional para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Considerando, entretanto, que a proposta envolve diretamente a organização e a capacitação das equipes municipais de saúde, entende-se pertinente a manifestação dos órgãos e entidades com competência específica sobre a matéria, especialmente da Secretaria de Estado da Saúde, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, da Fundação Catarinense de Educação Especial e da Federação Catarinense de Municípios.

Senhora
Nathalia da Silva Zimermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Nesse contexto, encaminha-se a manifestação técnica para conhecimento e continuidade da tramitação, ressaltando-se a importância da atuação integrada entre o Estado, os municípios e as entidades envolvidas na qualificação do atendimento às pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Adeliana Dal Pont

Secretária de Estado da Assistência Social,
Mulher e Família
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G53UK92R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADELIANA DAL PONT (CPF: 445.XXX.039-XX) em 22/07/2026 às 17:28:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NjAzXzE5NjA5XzlwMjVfRzUzVUs5MII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019603/2025** e o código **G53UK92R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

INFORMAÇÃO Nº 475/2026

Florianópolis, 24 de julho de 2026

Assunto: Resposta ao Ofício nº 3188/SCC 00019603/2025-DIAL-GEAPI referente às capacitações das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Em resposta ao Ofício nº 3188/SCC 00019603/2025-DIAL-GEAPI, que encaminha a Indicação nº 1.272/2025, de autoria da Deputada Estadual Ana Paula da Silva, que se propõe a articulação junto à Federação Catarinense de Municípios (FECAM) para a realização de capacitações destinadas às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) voltadas ao atendimento das pessoas com deficiência, em especial daquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Área Técnica de Cuidado Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, por intermédio da Gerência de Atenção, Promoção e Prevenção à Saúde (GAPPS), da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS/SES/SC), apresenta as seguintes considerações:

Inicialmente, destaca-se que a Linha de Cuidado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), publicada pelo Ministério da Saúde em setembro de 2025 e a Linha de Cuidado da Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, instituída pela Deliberação CIB nº 718/2025 em outubro de 2025, constituem referenciais técnico-assistenciais que orientam a organização do cuidado na Rede de Atenção à Saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Cabe ressaltar que, além do caráter normativo, os documentos são ferramentas de apoio à educação permanente para qualificar a atuação das equipes da Estratégia de Saúde da Família no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), auxiliando na identificação precoce, acompanhamento longitudinal, coordenação do cuidado e articulação com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

A APS também tem papel estratégico por ser responsável por desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, apoio e orientação às famílias e cuidadores, elaboração e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS), além da articulação intersetorial, especialmente com as áreas da Educação e da Assistência Social, por meio de políticas como o Programa de Saúde na Escola (PSE), que permitem o reconhecimento precoce e fortalecimento do cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual.

Ademais, destaca-se o papel estratégico das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) que atuam em apoio matricial às equipes da

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

Estratégia Saúde da Família, ampliando sua capacidade resolutive por meio do compartilhamento de saberes, da discussão de casos, da elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e do desenvolvimento de ações assistenciais integradas.

Diante do exposto, esta Diretoria entende que as Linhas de Cuidado publicada pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina disponibilizam referencial técnico-assistencial atualizado e fundamentado em evidências científicas, apto a subsidiar a atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde no cuidado integrado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.

Nesse contexto, entende-se que a proposta apresentada encontra consonância com as estratégias que vêm sendo desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde em Santa Catarina, que visam ao fortalecimento da capacidade das equipes para o cuidado integral às pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista. Assim, a Secretaria de Estado da Saúde permanece à disposição para manter e fortalecer as ações de apoio técnico e educação permanente junto aos municípios, em articulação com os diferentes atores envolvidos na Rede de Atenção à Saúde.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Caique dos Santos
Figueiredo**

Equipe Técnica - Cuidado
Integral à Saúde da Mulher,
Criança e Adolescente.
(assinado digitalmente)

Flávia Castro Andrade

Médica de Família e Comunidade
Área Técnica da Saúde Integral da
Mulher, Criança e Adolescente
(assinado digitalmente)

Maria Catarina da Rosa

Gerente de Atenção, Promoção e
Prevenção à Saúde
(assinado digitalmente)

Priscila Subtil Figueredo

Diretora de Atenção Primária à
Saúde DAPS/SAS/SES
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NGR9H028**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO** (CPF: 065.XXX.705-XX) em 28/07/2026 às 14:27:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/07/2026 - 17:06:26 e válido até 09/07/2126 - 17:06:26.
(Assinatura do sistema)

✓ **FLAVIA CASTRO ANDRADE** (CPF: 383.XXX.548-XX) em 28/07/2026 às 15:08:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/09/2025 - 17:07:02 e válido até 09/09/2125 - 17:07:02.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARIA CATARINA DA ROSA** (CPF: 486.XXX.209-XX) em 28/07/2026 às 16:37:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:49 e válido até 13/07/2118 - 14:40:49.
(Assinatura do sistema)

✓ **PRISCILA SUBTIL FIGUEREDO** (CPF: 025.XXX.920-XX) em 28/07/2026 às 17:04:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/04/2026 - 11:48:27 e válido até 06/04/2126 - 11:48:27.
(Assinatura do sistema)

✓ **PRISCILA SIGNORI** (CPF: 078.XXX.179-XX) em 28/07/2026 às 17:41:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 17:57:42 e válido até 27/02/2123 - 17:57:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NjAzXzE5NjA5XzlwMjVfTkdsOUgwMjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019603/2025** e o código **NGR9H028** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

OFÍCIO Nº 1309/2026/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 1355/SCC-DIAL-GEAPI, por meio do qual essa Gerência encaminha cópia da Indicação nº 1.272/2025, de autoria da Deputada Estadual Ana Paula da Silva, que sugere a capacitação das equipes da Estratégia Saúde da Família para o atendimento de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista nos municípios catarinenses, considerando o teor do Ofício nº 551/2026/SAS/GABS, encaminha-se a Informação nº 475/2026, da Superintendência de Atenção à Saúde, contendo os esclarecimentos técnicos pertinentes acerca da matéria.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

À Senhora

NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Florianópolis - SC

Red. GABS/LAS

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis/SC – 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8847/3664-8848

E-mail: apoiogabs@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P07O4M1B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 30/07/2026 às 12:58:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NjAzXzE5NjA5XzlwMjVfUDA3TzRNMUI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019603/2025** e o código **P07O4M1B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício nº 133/2026/FCEE-GABP

São José, data da assinatura eletrônica

Senhora Gerente,

Em atenção à **Indicação nº 1272/2025**, de autoria da Deputada Estadual Ana Paula da Silva, que “sugere a capacitação de equipes da Estratégia Saúde da Família para atendimento de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista nos municípios catarinenses”, cumpre esclarecer que a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) não possui competência para o gerenciamento das Unidades Básicas de Saúde ou das equipes da Atenção Primária à Saúde.

Conforme consta na **Informação nº 475/2026**, (p. 20 e 21), da Secretaria de Estado da Saúde, as Linhas de Cuidado publicadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina disponibilizam referencial técnico-assistencial atualizado e fundamentado em evidências científicas, apto a subsidiar a atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde no cuidado integrado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual, fortalecendo a capacidade das equipes para o cuidado integral às pessoas com deficiência.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Saúde permanece responsável pelo apoio técnico e pelas ações de educação permanente junto aos municípios, em articulação com os diferentes atores da Rede de Atenção à Saúde. A FCEE, por sua vez, quando demandada, presta assessoramento técnico especializado à Secretaria de Estado da Saúde, contribuindo com orientações relacionadas à educação especial e ao atendimento das pessoas com deficiência, no âmbito de suas competências institucionais.

Atenciosamente,

Jeane Rauh Probst Leite
Presidente
(assinado digitalmente)À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7E887TEU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEANE RAUH PROBST LEITE (CPF: 020.XXX.369-XX) em 03/08/2026 às 22:33:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:14 e válido até 13/07/2118 - 14:08:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NjAzXzE5NjA5XzlwMjVfN0U4ODdURVU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019603/2025** e o código **7E887TEU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1379/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1272/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito da capacitação de equipes da Estratégia Saúde da Família para atendimento de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista nos municípios catarinenses:

- a) Ofício nº 551/2026, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família que remete Informação da Diretoria de Direitos Humanos;
- b) Ofício nº 1309/2026/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde que remete Informação da Superintendência de Atenção à Saúde; e
- c) Ofício nº 133/2026, da Fundação Catarinense de Educação Especial.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A5CCD131**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 04/08/2026 às 16:17:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NjAzXzE5NjA5XzlwMjVfQTVdQ0QxMzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019603/2025** e o código **A5CCD131** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.